

ANEXO E*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 05 de setembro de 2024

(informações qualitativas prestadas com base nas posições de 31 de agosto de 2024 e informações quantitativas prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Möbius” ou “Gestora”)**CNPJ/MF n° 39.422.314/0001-18**

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: RENATO VON GLEHN HERKENHOFF CPF/MF: 881.125.601-10 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários. Nome: EDUARDO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA CPF/MF: 170.843.548-40 Cargo: Diretor de Risco e Compliance Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM n° 21 (“ <u>Resolução CVM n° 21</u> ”), de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, pela gestão de riscos e pelo combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, RENATO VON GLEHN HERKENHOFF , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que revi o formulário de referência. _____ RENATO VON GLEHN HERKENHOFF

	<p>Eu, EDUARDO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p>_____</p> <p>EDUARDO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, RENATO VON GLEHN HERKENHOFF, diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>_____</p> <p>RENATO VON GLEHN HERKENHOFF</p> <p>Eu, EDUARDO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>_____</p> <p>EDUARDO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Möbius é uma gestora que foi fundada em 06 de outubro de 2020, pelos sócios Renato Von Glehn Herkenhoff e Eduardo Henrique Gayoso e Almendra. A Gestora tem como objetivo a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21, bem como atua na distribuição dos fundos de investimento sob sua gestão e na prestação de serviços de consultoria especializada. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional dos seus sócios no mercado financeiro e de capitais.</p> <p>Seus principais sócios e executivos, na data-base deste formulário de referência, eram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>RENATO VON GLEHN HERKENHOFF – Diretor de Gestão</u> <p>Graduado em Engenharia da Computação pelo Instituto Militar de Engenharia Rio de Janeiro (IME) em 2005, e mestrado em Matemática pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada Rio de Janeiro (IMPA) em 2006, possui mais de mais de 15 (quinze) anos de experiência no mercado financeiro</p>

e de capitais, onde atuou, desde 2007, no Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Foi Diretor responsável no Credit Suisse pela estruturação de operações proprietárias de crédito e atuando diretamente na concessão de mais de R\$ 10 bilhões de dívidas bancárias. Em adição ao departamento de crédito, somou sua experiência às áreas de trading proprietário de derivativos, TI e Risco.

- **EDUARDO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA – Diretor de Risco e Compliance**

Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie em 1998, pós-graduado em *Master of Business Administration (MBA)* de Finanças em 2001 e MBA Executivo em 2005, ambos pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Eduardo possui vasta experiência no mercado financeiro e de capitais, tendo atuado, inclusive, como Diretor de Corporate Banking no Bank Of America Merrill Lynch e como Diretor Estatutário da área comercial do Banco Fibra, ambos Bancos Comerciais.

No primeiro cargo atuou na gestão do relacionamento de grandes empresas e setor público, com foco nos Estados. Reporte ao Head de Corporate Banking, responsável pelo maior orçamento do banco Bank Of America Merrill Lynch. No segundo cargo, foi responsável pela área comercial, de responsabilidade direta por 90% da geração de receitas do Banco Fibra.

- **ROBERTO SAVARIS – Diretor de Distribuição e Suitability**

Graduado em Engenharia Mecatrônica pela Universidade de São Paulo (USP) em 2011, participou do programa de intercâmbio e pós-graduação em economia e finanças na Universidade de Oslo/Noruega e é mestre em Administração de Empresas e Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2019.

Roberto é um profissional experiente no setor financeiro, com mais de 14 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, é atualmente Sócio Diretor da Möbius Capital, onde gerencia investimentos em ativos não convencionais.

Antes de sua atuação na Möbius, atuou como Vice-Presidente de Estruturação e Renda Fixa no Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. de 2013 a 2022, originando, estruturando e distribuindo produtos de renda fixa para clientes institucionais e corporativos.

De 2010 a 2013, foi analista de Equity Research no Barclays, realizando, entre outras atividades, pesquisas e avaliações de empresas.

<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 19 de janeiro de 2023, ocorreu a alteração no cargo de Diretor de Risco e Compliance, sendo o Sr. Eduardo Henrique Gayoso e Almendra substituído pelo Sr. André Artur Petersen.</p> <p>Em 3 de julho de 2023, ocorreu nova alteração no cargo de Diretor de Risco e Compliance, tendo sido o Sr. André Artur Petersen, substituído pelo atual Diretor, Eduardo Henrique Gayoso e Almendra.</p> <p>Em 13 de junho de 2024, a Gestora iniciou a atividade de distribuição dos fundos sob sua gestão e, neste sentido, elegeu o Sr. Gustavo Pinhão Mansur como Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i> e atribuiu ao Sr. Eduardo Henrique Gayoso e Almendra a responsabilidade perante a CVM pela verificação da implementação, aplicação e eficácia das regras constantes da Resolução CVM nº 35.</p> <p>Em 21 de agosto de 2024, ocorreu alteração no cargo de Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>, tendo sido o Sr. Gustavo Pinhão Mansur, substituído pelo Sr. Roberto Savaris.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Em junho de 2024, a Gestora passou a exercer também os serviços de distribuição de fundos de investimento sob sua gestão, além das atividades que já eram exercidas anteriormente.</p> <p>Em decorrência do desempenho da atividade de distribuição, mencionada acima, a Gestora modificou o seu objeto social, por meio da 5ª alteração e consolidação de seu contrato social (“5ª ACS”), para incluir, além das atividades já previstas, a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento próprios.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>N.A. – A Gestora não passou por quaisquer mudanças relevantes até a data de atualização do presente documento.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em 2022, a Gestora realizou revisão geral de suas políticas e manuais, inclusive, para fins de atualização de acordo com as alterações na regulamentação e autorregulamentação ocorridas no ano de 2022, bem como para contemplar a atividade de consultoria especializada que passou a ser desenvolvida pela Gestora a partir de abril de 2022.</p> <p>Em 2023, a Gestora realizou nova revisão das políticas e realizou ajustes pontuais para fins de aprimoramento e melhor alinhamento com a atual realidade da Gestora.</p> <p>Em 2024, a Möbius realizou a revisão de suas políticas e manuais, para abarcar a atividade de distribuição de fundos de investimento sob sua gestão.</p>

3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Em 31 de dezembro de 2023, a Gestora possuía: - 2 (dois) sócios diretos pessoas jurídicas, quais sejam (i) MC Holding Ltda.; e (ii) MC Partners Ltda.; e - 11 (onze) sócios indiretos pessoas físicas
b. número de empregados	Em 31 de dezembro de 2023 a Gestora possuía 3 (três) colaboradores
c. número de terceirizados	Em 31 de dezembro de 2023, a Gestora contava com duas prestadoras de serviços terceirizados, quais sejam, (i) Dual TI Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.119.407/0001-56, empresa que prestava serviços de suporte de tecnologia de informação; (ii) Lang Serviços Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.709/0001-68, empresa que prestava serviços de limpeza e conservação.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Diretor de Gestão atua na gestão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados e possui as certificações a seguir dispostas: - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (“ <u>CFG</u> ”) (desde 05/11/2020); - Certificação para Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (“ <u>CGE</u> ”) (desde 05/11/2020); e - Certificação para Gestores ANBIMA (“ <u>CGA</u> ”) (desde 05/11/2020).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	RENATO VON GLEHN HERKENHOFF , inscrito no CPF/MF sob o nº 881.125.601-10, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários. ROBERTO SAVARIS , inscrito no CPF/MF sob o nº 831.992.762-53, Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i> , é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	As demonstrações financeiras da Gestora não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	N.A.
b. data de contratação dos serviços	N.A.
c. descrição dos serviços contratados	N.A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a era suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>O patrimônio líquido da Gestora, em 31 de dezembro de 2023, representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c, e é maior do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>	
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>Gestão de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados, fundos de investimentos em direitos creditórios e fundos de investimento multimercado.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>No âmbito das carteiras dos Fundos sob gestão da Gestora, os principais ativos subjacentes são, predominantemente, direitos creditórios cujos devedores são empresas privadas, Notas Comerciais, CRAs, direitos creditórios oriundos de demandas judiciais de qualquer natureza, direitos creditórios oriundos de demandas arbitrais, precatórios e outros direitos creditórios, valores mobiliários e/ou ativos financeiros garantidos pelos direitos creditórios dispostos anteriormente, bem como fundos de investimentos em direitos creditórios que tenham como ativos na sua política de investimento os Direitos Creditórios (“FIC-FIDC”).</p>

<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Gestora desempenha as atividades reguladas de gestão de recursos de terceiros e distribuição de fundos sob gestão, conforme permitido pela regulamentação em vigor, e não se vislumbra potenciais conflitos de interesses, entre tais atividades.</p> <p>Além disso, a Gestora ressalta que também exerce a atividade de consultoria especializada, não regulada, conforme consta em seu objeto social, podendo, inclusive, ser do mesmo setor objeto de investimento dos Fundos sob gestão.</p> <p>Relativamente às atividades de gestão de recursos de terceiros e consultoria especializada, de forma a tratar potencial ou efetivo conflito de interesses entre a prestação de serviços pela Gestora, as seguintes medidas, entre outras, deverão ser tomadas, sem prejuízo do dever de fidúcia e de atuação contínua com boa-fé:</p> <p>a) a Gestora privilegiará os Fundos em relação à potenciais clientes de consultoria. Ou seja, quando determinado ativo for identificado pela Gestora, o mesmo seja elegível para os Fundos, tais veículos detenham o capital necessário para o investimento, o ativo esteja dentro dos limites de concentração e de risco que a Gestora julgar adequado para tais veículos, a Gestora sempre prosseguirá com o investimento para a(s) respectiva(s) carteira(s); e</p> <p>b) adicionalmente ao acima, caso por qualquer razão a Gestora venha a acreditar que o investimento por Fundos em determinado ativo possa representar potencial conflito de interesses, a matéria deverá ser levada ao Comitê de Compliance, Risco e PLD, e, conforme necessidade, deverá ser solicitado ao administrador dos fundos a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para deliberação a respeito da matéria relevante e de comum interesse mencionada.</p> <p>Detalhes adicionais podem ser encontrados no Manual de Regras, Procedimento e Controles Internos da Gestora.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras,</p>	<p>A MC Holding Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 39.270.099/0001-87 (“<u>MC Holding</u>”), detêm o controle da Gestora e a MC Partners Ltda., sociedade inscrita no CNPJ sob nº 45.320.269/0001-93 (“<u>MC Partners</u>”), é sociedade</p>

controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	coligada à Gestora, entretanto, elas são apenas holdings patrimoniais, não exercendo qualquer atividade relacionada à da Gestora, tampouco atuam no mercado financeiro e de capitais, razão pela qual, inexistem quaisquer conflitos de interesse a serem tratados neste item.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Em 31 de dezembro de 2023: - Fundos de investimento destinados a investidores qualificados: 220 (duzentos e vinte) cotistas. - Fundos de investimento destinados a investidores não qualificados: 0 (zero) - Carteiras administradas destinadas a investidores qualificados: 0 (zero). - Carteiras administradas destinadas a investidores não qualificados: 0 (zero). Total: 220 (duzentos e vinte) cotistas
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Em 31/12/2023: 91 (noventa e um)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Em 31/12/2023: 0 (zero)
iii. instituições financeiras	Em 31/12/2023: 0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	Em 31/12/2023: 0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	Em 31/12/2023: 0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	Em 31/12/2023: 0 (zero)
vii. seguradoras	Em 31/12/2023: 0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Em 31/12/2023: 0 (zero)
ix. clubes de investimento	Em 31/12/2023: 0 (zero).
x. fundos de investimento	Em 31/12/2023: 129 (cento e vinte e nove)
xi. investidores não residentes	Em 31/12/2023: 0 (zero).
xii. outros (especificar)	Em 31/12/2023: 0 (zero).
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Em 31 de dezembro de 2023: - Fundos de investimento destinados a investidores qualificados: R\$ 242.292.435,39 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) - Fundos de investimento destinados a investidores não qualificados: R\$ 0 (zero) - Carteiras administradas destinadas a investidores qualificados: R\$ 0 (zero) - Carteiras administradas destinadas a investidores não qualificados: R\$ 0 (zero)

	Total: R\$ 242.292.435,39 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N.A.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Em 31 de dezembro de 2023: 1) R\$ 16.770.797,90 2) R\$ 13.054.257,98 3) R\$ 7.673.563,24 4) R\$ 7.673.563,24 5) R\$ 7.116.590,10 6) R\$ 5.115.708,83 7) R\$ 5.115.708,83 8) R\$ 4.471.257,40 9) R\$ 3.745.573,74 10) R\$ 3.745.573,74
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Em 31/12/2023: R\$ 36.380.403,02
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
iii. instituições financeiras	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
vii. seguradoras	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
ix. clubes de investimento	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
x. fundos de investimento	Em 31/12/2023: R\$ 205.912.032,37
xi. investidores não residentes	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
xii. outros (especificar)	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Em 31/12/2023: R\$ 46.281.612,80

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Em 31/12/2023: R\$ 78.727.239,66
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Em 31/12/2023: R\$ 54.695.014,17
i. cotas de outros fundos de investimento	Em 31/12/2023: R\$ 0
j. derivativos (valor de mercado)	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
k. outros valores mobiliários	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
l. títulos públicos	Em 31/12/2023: R\$ 0 (zero)
m. outros ativos	Em 31/12/2023: R\$ 62.588.568,76
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora não exerce a atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Möbius.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controlador direto</u> : MC Holding Ltda. – CNPJ sob nº 39.270.099/0001-87 (<i>holding</i> patrimonial). <u>Controladores indiretos</u> : Eduardo Henrique Gayoso e Almendra, Murilo Machado Moura, Renato Von Glehn Herkenhoff e Roberto Savaris.
b. controladas e coligadas	<u>Controladas</u> : N.A. <u>Coligadas</u> : MC Partners Ltda. - CNPJ sob nº 45.320.269/0001-93 (<i>holding</i> patrimonial).
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	- MC Holding Ltda. – CNPJ/MF: 39.270.099/0001-87 (<i>holding</i> patrimonial). -MC Partners Ltda. - CNPJ/MF sob nº 45.320.269/0001-93 (<i>holding</i> patrimonial).
e. sociedades sob controle comum	N.A.

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Gestora entende não ser necessário apresentar o organograma do seu grupo econômico.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Gestora possui uma diretoria composta de 5 (quatro) diretores, sendo: 1 (um) diretor responsável pela gestão (Diretor de Gestão); 1 (um) diretor responsável pelos controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro (Diretor de Risco e Compliance); e 1 (um) diretor responsável pela distribuição e <i>suitability</i> (Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>).</p> <p>A área de gestão, de forma geral, é responsável pela análise de oportunidades de investimento e pelo auxílio na seleção de ativos que comporão as carteiras dos fundos sob gestão da Gestora. Já a área de compliance e risco é responsável, de forma geral, por identificar possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Gestora, bem como verificar assuntos pertinentes à gestão de risco de carteiras. A área de distribuição e <i>suitability</i> é responsável pela distribuição dos fundos sob gestão da Gestora, incluindo as atividades de prestação das informações dos fundos distribuídos aos clientes, procedimentos com relação às ordens de aplicação e resgates dos clientes, além da definição do perfil de risco do respectivo cliente (<i>suitability</i>).</p> <p>Em relação às instâncias decisórias da Gestora, os membros das áreas de gestão e de <i>compliance</i> e risco da Gestora se reunirão sempre que necessário, sendo que as decisões tomadas serão formalizadas por meio de ata.</p> <p>A Gestora possui um Comitê de Investimentos que se reúne para abordar os temas mais importantes para os investimentos sob sua gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, ficando a decisão final a cargo do Diretor de Gestão.</p> <p>A Gestora possui também um Comitê de Compliance e Risco responsável por averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos</p>

	<p>controles internos da Gestora, entre outros assuntos relacionados à área, além dos demais assuntos pertinentes à gestão de risco das carteiras como a definição de diretrizes gerais de gerenciamento de riscos de mercado, de governança, ambiental e social, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração, legais, operacionais e regulatórios, incluindo a metodologia de aferição, os níveis de risco aceitáveis e os procedimentos de monitoramento.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto pelo Diretor de Gestão e demais integrantes da área de gestão. O Comitê de Investimentos se reunirá sempre que o Diretor de Gestão entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos serão formalizadas por meio de ata.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Composto pelo Diretor de Risco e Compliance e os demais integrantes da área de <i>compliance</i> e risco da Gestora. O Comitê de Compliance e Risco se reunirá sempre que o Diretor de Risco e Compliance entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Compliance e Risco serão formalizadas por meio de ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Cabe aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Gestora, com as limitações expressamente estabelecidas no seu contrato social e na legislação aplicável.</p> <p>O Diretor RENATO VON GLEHN HERKENHOFF, na qualidade de Diretor de Gestão, é o diretor responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, bem como por representar a Gestora perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 21.</p> <p>O Diretor EDUARDO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA, na qualidade de Diretor de Risco e Compliance, é o responsável:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora; (ii) pela gestão de riscos, nos termos da Resolução CVM nº 21; (iii) pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM nº 50</u>") e (iv) responsabilidade perante a CVM pela verificação da implementação, aplicação e eficácia das regras constantes da Resolução CVM nº 35 e do Manual Operacional de Distribuição da Sociedade. <p>O Diretor ROBERTO SAVARIS, na qualidade de Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i> é o responsável:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) pelo cumprimento das normas de que trata o inciso II do artigo 33 da Resolução CVM nº 21 e, de maneira geral, pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão da Gestora;

	<p>(ii) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 35, e no Código ANBIMA de Autorregulação para a Distribuição de Produtos de Investimento; e</p> <p>(iii) pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 30, de 11 de maio de 2021, da CVM, do Código de Distribuição e das Regras e Procedimentos ANBIMA de Distribuição, no que se refere ao capítulo que trata do dever de verificar a adequação dos investimentos recomendados (<i>suitability</i>).</p>		
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora entende não ser relevante a inserção de organograma da estrutura administrativa.</p>		
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>			
a. nome	RENATO VON GLEHN HERKENHOFF	EDUARDO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA	ROBERTO SAVARIS
b. idade	43 anos	49 anos	37 anos
c. profissão	Engenheiro	Administrador	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	881.125.601-10	170.843.548-40	831.992.762-53
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Risco e Compliance	Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>
f. data da posse	06/10/2020	03/07/2023	21/08/2024
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Compliance e Risco	Membro do Comitê de Investimentos
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	RENATO VON GLEHN HERKENHOFF		
a. currículo, contendo as seguintes informações:			
i. cursos concluídos;	<p>- Graduação em Engenharia da Computação pelo Instituto Militar de Engenharia Rio de Janeiro (IME) – (concluído em 2005); e</p> <p>- Mestrado em Matemática pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada Rio de Janeiro (IMPA) – (concluído em 2006).</p>		
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<p>- Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (“CFG”) (desde 05/11/2020).</p>		

	<p>- Certificação para Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (“CGE”) (desde 05/11/2020); e</p> <p>- Certificação para Gestores ANBIMA (“CGA”) (desde 05/11/2020).</p>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<u>BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.</u>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Atividade Principal:</u> Banco de Investimentos
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Cargo:</u> Diretor de Estruturação
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Funções:</u> Diretor responsável no Credit Suisse pela estruturação de operações proprietárias de crédito e atuando diretamente na concessão de mais de R\$ 10 bilhões de dívidas bancárias. Em adição ao departamento de crédito, somou sua experiência às áreas de trading proprietário de derivativos, TI e Risco</p> <p><u>Entrada:</u> janeiro de 2007</p> <p><u>Saída:</u> agosto de 2019</p>
	<p><u>MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS</u></p> <p><u>Atividade Principal:</u> Administração de recursos de terceiros</p> <p><u>Cargo:</u> Diretor de Gestão</p> <p><u>Funções:</u> Diretor responsável pela gestão dos recursos da Gestora</p> <p><u>Entrada:</u> outubro de 2020</p> <p><u>Saída:</u> Atual</p>
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	EDUARDO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<p><u>Graduação:</u> Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – (concluído em 1998).</p> <p><u>Mestrado:</u> <i>Master of Business Administration (MBA)</i> em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) – (concluído em 2001).</p>

	<p><u>Mestrado</u>: <i>Master of Business Administration (MBA)</i> em Executivo pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) – (concluído em 2005).</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p><u>BANCO FIBRA</u></p> <p><u>Atividade Principal</u>: Banco Comercial</p> <p><u>Cargo</u>: Diretor Estatutário da área comercial - Membro do Comitê Executivo.</p> <p><u>Funções</u>: Responsável pela área comercial (45 colaboradores), divididos entre os gerentes de relacionamento, gerentes da mesa de tesouraria e analistas de “<i>middle office</i>”. Responsabilidade direta por 90% da geração de receitas do banco. Membro votante dos comitês de crédito, recuperação de crédito, recursos humanos, tecnologia e inovação, gestão de riscos e compliance, tendo como principais responsabilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Supervisão, análise e acompanhamento de todos os tipos de riscos a qual o banco está sujeito, em especial: Operacional, incluindo com destaque os riscos de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Compliance, Crédito, Mercado, Liquidez e Capital; - Elaboração e acompanhamento dos diferentes indicadores dos riscos mencionados acima, com a discussão, elaboração e aprovação de planos de ação frente os diferentes resultados dos indicadores; - Aprovação das políticas, manuais e normativos internos relacionados aos temas de compliance, com detalhamento da esteira dos processos e definição dos formatos. Exemplo: risco de sanções regulatórias, abrangendo – entre outros – o risco de perdas diretas em função de atividade criminosa, risco financeiro de alocação ineficiente de recursos ou, ainda, o risco de reputação advindo de qualquer um dos riscos mencionados; - Estudo, elaboração e aprovação dos modelos e critérios, por exemplo, de modelos de rating, score de crédito, risco de mercado e demais sistemas para controles dos riscos a que o banco estava sujeito; - Estudo, elaboração, aprovação e proposta para a definição do apetite a risco da instituição, a ser avaliada e aprovada pelo Conselho de Administração; - Participação do comitê de Produtos, tendo um olhar colaborativo para desenhar desde a criação e/ou acompanhamento de um produto, garantindo a completa aderência as melhores práticas de riscos e compliance; e - Estudo e acompanhamento na implementação do “Programa de Integridade” (conjunto de diretrizes e procedimentos internos, utilizados para a prevenção, detecção e combate à corrupção e fraudes).
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	

	<p><u>Entrada</u>: agosto de 2016 <u>Saída</u>: março de 2020</p> <p><u>MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS</u></p> <p><u>Atividade Principal</u>: Administração de recursos de terceiros</p> <p><u>Cargo</u>: Diretor de Risco e Compliance</p> <p><u>Funções</u>: Diretor responsável pelo desempenho das atividades de compliance, risco e PLD-FTP da Gestora</p> <p><u>1ª Entrada</u>: outubro de 2020, nos termos do instrumento particular de constituição da Gestora - <u>Saída</u>: janeiro de 2023, nos termos da 2ª alteração e consolidação do contrato social da Gestora; <u>2ª Entrada</u>: julho de 2023, nos termos da 3ª alteração do contrato social da Gestora - <u>Saída</u>: atual</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Möbius é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Möbius é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Möbius é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Möbius é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Möbius é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Möbius é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Möbius é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Möbius é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Informações descritas no item 8.5 acima. O Diretor de Risco da Möbius é a mesma pessoa indicada como Diretor de Compliance.</p>
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de</p>	<p>ROBERTO SAVARIS</p>

distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<p>- Graduação: Engenharia Mecatrônica pela Universidade de São Paulo (USP), em 2011.</p> <p>- Mestrado: Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 2019.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<p>- Certificação CFA Institute (“CFA”) – Analista Financeiro Credenciado, em 2021.</p> <p>- Certificação Caia Association (“CAIA”) – Analista de Investimentos Alternativos, em 2020.</p> <p>- Certificação para Gestores ANBIMA (“CGA”), em 2019.</p> <p>- Certificação Profissional ANBIMA Série 20 (“CPA-20”), em 2014;</p> <p>- Certificado Nacional de Profissionais de Investimento – CNPI – APIMEC, em 2011.</p>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<p><u>BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.</u></p> <p><u>Atividade Principal:</u> Instituição financeira</p>
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p><u>Cargo:</u> Vice-Presidente de Estruturação de Renda Fixa e <i>Investment Banking</i></p>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<p><u>Funções:</u> desempenhou um papel fundamental como vice-presidente na originação, estruturação e distribuição de produtos de renda fixa para clientes institucionais e corporativos. Suas responsabilidades incluíam a identificação de oportunidades de mercado e a estruturação de instrumentos financeiros, como títulos, debêntures e outros produtos de dívida, que atendam às necessidades específicas dos clientes.</p>
• datas de entrada e saída do cargo	<p><u>Entrada:</u> fevereiro de 2013</p> <p><u>Saída:</u> março de 2022</p>
	<p><u>MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</u></p>
	<p><u>Atividade Principal:</u> Administração de recursos de terceiros</p>
	<p><u>Cargo:</u></p>

	<p>(i) A partir de agosto de 2024, Diretor responsável pelas áreas de Distribuição e <i>Suitability</i>;</p> <p>(ii) Desde de dezembro de 2022, sócio Diretor.</p> <p><u>Funções:</u></p> <p>- A partir de agosto de 2024 passou a ser responsável pela Diretoria de distribuição e <i>suitability</i> dos fundos próprios da Gestora.</p> <p>- Desde dezembro de 2022 é responsável pela identificação e avaliação de oportunidades de investimentos em ativos não convencionais.</p> <p><u>Entrada:</u> Dezembro de 2022.</p> <p><u>Saída:</u> Atual</p>
<p>8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 5 (cinco) analistas.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão realizará: (i) a identificação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento, observado que a decisão final de investimento cabe ao Diretor de Gestão; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos Fundos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O processo de análise dos ativos a serem alocados pelos Fundos passa por detalhada avaliação, a depender da sua respectiva classe. No caso de ativos com risco de crédito corporativo, é realizada a análise detalhada das demonstrações financeiras, incluindo suas projeções, para entender a capacidade de geração de fluxo de caixa e pagamento dos seus passivos. No caso de ativos que possuam garantias reais, será feita diligência específica para se apurar o valor de mercado das garantias e definir o seu processo de execução, incluindo a contratação de agentes responsáveis por operacionalizar tais processos.</p> <p>Para alocação em ativos com risco de crédito de pessoas físicas ou pulverizados de pessoas jurídicas, é feita análise detalhada de inadimplência histórica, processo de origem dos ativos pelo cedente e criteriosa seleção de agentes de cobrança. Esses processos são performados antes da aquisição de cada ativos e reavaliados durante o monitoramento periódico dos Fundos para se avaliar as oportunidades de rebalanceamento das carteiras.</p>

	Além disso, a Gestora utiliza sistema próprio para a gestão e acompanhamento de caixa, patrimônio e risco.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de <i>compliance</i> é composta pelo Diretor de Risco e Compliance e 1 (um) assistente de <i>compliance</i> .
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de <i>compliance</i> da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados. Para maiores informações e detalhes, consultar o Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos, disponível em seu website.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>As rotinas e procedimentos da área de <i>compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>compliance</i>, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p> <p>Além disso, a Gestora adotará uma política de seleção e contratação de terceiros para a supervisão dos terceiros contatados, na qual estão descritos os processos adotados, tais como: (i) realização de <i>due diligence</i> previamente à contratação; (ii) monitoramento dos prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A área de gestão de riscos e <i>compliance</i> atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p> <p>A remuneração da área de gestão de riscos e <i>compliance</i> não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Risco e Compliance não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	

a. quantidade de profissionais	A área de risco é composta atualmente pelo Diretor de Risco e Compliance e 1 (um) assistente de gestão de risco.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco realiza o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos Fundos, o que é realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.</p> <p>Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p> <p>Além disso, a Gestora utilizará ferramentas de controle e monitoramento próprio e planilhas proprietárias que fornecem uma série de ferramentas para a atividade de risco da Gestora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9, “d”, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A. – A Möbius não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A. – A Möbius não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A. – A Möbius não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição	

de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i> e pela Equipe de Distribuição e <i>Suitability</i> constam expressamente do Manual de Distribuição e da Política de <i>Suitability</i> da Möbius, e tem por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela Gestora, além da realização das atividades operacionais com relação às ordens de aplicação e resgates dos clientes.</p> <p>As atividades de distribuição envolvem, necessariamente, a avaliação do perfil de risco dos clientes e potenciais clientes, realizada com base nas informações coletadas pela Equipe de Distribuição e <i>Suitability</i>, e obtidas por meio do preenchimento pelo próprio investidor do questionário de <i>Suitability</i> que permitirão à Möbius classificá-los de acordo com o perfil de risco aplicável, conforme metodologia descrita na Política de <i>Suitability</i>, bem como elaborar um relatório de <i>Suitability</i> acerca de cada cliente. Para maiores detalhes, consultar a versão atualizada da Política de <i>Suitability</i> e do Manual de Distribuição da Gestora.</p>
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	<p>Ao ingressarem na Gestora, os colaboradores que participarem da distribuição de cotas dos fundos receberão treinamento sobre as informações técnicas dos fundos e sobre as políticas e regras descritas no Manual Operacional de Distribuição da Gestora e na Política de <i>Suitability</i>, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição, aos procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes e à verificação de informações e documentos de clientes para fins de definição do seu perfil de risco.</p> <p>Além do treinamento inicial, a Gestora também realizará treinamentos anuais dos colaboradores envolvidos com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.</p>
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Möbius se utiliza de planilhas proprietárias que a auxilia nas tarefas diárias realizadas pela equipe de distribuição.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A respectiva área definiu suas principais rotinas em seus manuais e políticas, os quais incluem o cadastro dos clientes, coleta de informações para definição do perfil de risco do cliente e reavaliações de tal perfil, manutenção da base e distribuição dos ativos, elaboração de relatórios periódicos contendo o portfólio e as movimentações dos clientes.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Möbius.
9. Remuneração da empresa	

<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora tem como principal forma de remuneração uma taxa de gestão e uma taxa de performance, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração e de performance poderão variar de acordo com o produto.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023: 100%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023: 0%</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023: 0%</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023: 0%</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023: 0%</p>
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Möbius.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utiliza as corretoras melhor classificadas.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A Gestora e seus colaboradores não praticam acordos de <i>Soft Dollar</i> na contratação de corretoras ou outros prestadores de serviços.</p> <p>A Gestora faz distinção entre um “Presente” e “Entretenimento.” Os presentes são itens (ou serviços) de valor que um terceiro fornece a um colaborador (ou um colaborador ao terceiro). O entretenimento, por outro lado, contempla que o presenteador participe (ou não) com o receptor no usufruto do item. O entretenimento somente é apropriado quando usado para encorajar e promover relações de trabalho para a Gestora. A solicitação de Presentes e/ou Entretenimento é estritamente proibida.</p>

	<p>Os colaboradores não deverão dar ou receber um Presente de qualquer pessoa com quem a Gestora teve ou tem a probabilidade de ter relações de trabalho, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de Risco e Compliance. Os colaboradores não deverão dar ou aceitar um convite que envolva Entretenimento o qual seja excessivo, não habitual ou incomum.</p> <p>Os colaboradores somente poderão aceitar, Presentes, Entretenimento, refeições ou outros benefícios, sem prévia autorização do Diretor de Risco e Compliance, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do colaborador;(ii) Material publicitário ou promocional até um valor de USD150 (cento e cinquenta dólares americanos) distribuídos no curso normal dos negócios;(iii) Qualquer Presente ou benefício com valor não superior a USD150 (cento e cinquenta dólares americanos) habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum;(iv) Qualquer Presente ou benefício com valor de até USD150 (cento e cinquenta dólares americanos); e(v) Presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais. <p>Caso o benefício, Presente ou Entretenimento não se enquadre no disposto acima, este será entregue pelo Colaborador ao Diretor de Risco e Compliance, o qual irá avaliar a sua adequação e caso entenda pela inadequação, organizará um leilão entre os colaboradores, sendo certo que o montante obtido no leilão será destinado a doação. No caso de Entretenimento pessoal e/ou intransferível, o colaborador deverá rejeitá-lo, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de Risco e Compliance.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via <i>cloud</i> e, além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365, de forma que, todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.</p> <p>Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Risco e Compliance e de Gestão.</p> <p>O plano de contingência será acionado toda vez que houver impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas</p>

	<p>de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de colaboradores) e de infraestrutura (falta de energia).</p> <p>Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar este Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:</p> <p>(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e</p> <p>(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades por meio de Home Office ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Risco e Compliance e de Gestão, como descrito acima. A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p> <p>O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Gestora e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p> <p>Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência, vide o Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Em fundos de direitos creditórios, o risco de liquidez aumenta pela potencial falta de demanda pelos ativos integrantes da carteira do fundo, podendo prejudicar o pagamento de amortização e/ou resgates aos quotistas, seja no que se refere aos valores ou aos prazos pactuados, bem como a possibilidade de terem que levar a vencimento os respectivos recebíveis sem possibilidade de desfazer o investimento antes desse prazo, o descasamento potencial de taxa de juros entre ativo e passivo e os efeitos de gestão de caixa.</p> <p>Neste sentido, a revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez, definidas na Política de Gestão de Riscos da Gestora, deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e a volatilidade dos mercados, em função de mudanças da conjuntura econômica, da crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado.</p>

	<p>Com relação aos Fundos constituídos na forma de condomínio fechado, quase que a totalidade dos investimentos dos Fundos se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca do próprio investimento, considerando o limitado mercado organizado para negociação dos ativos investidos.</p> <p>No entanto, considerando os compromissos dos Fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Fundos sob sua gestão em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p> <p>É responsabilidade da área de compliance e risco informar e exigir que os gestores frente a eventuais desenquadramentos de algum Fundo, que a liquidez seja restabelecida dentro dos parâmetros definidos no regulamento do Fundo.</p> <p>A Gestora buscará alocar em títulos públicos ou em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do Fundo, com margem de segurança adequada. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos para a alocação do caixa dos Fundos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.</p> <p>A Gestora investe o valor caixa dos Fundos em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos), bem como em fundos de liquidez imediata, de baixo risco e com resgate diário em até D+1.</p> <p>O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Gestora poderá manter uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e poderá realizar, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo, conforme aplicável.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>(a) Cadastro de Clientes: A Gestora adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades de distribuição de cotas desempenhadas pela Gestora, os colaboradores deverão cadastrar os clientes da Gestora previamente à realização do investimento. Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes poderão ser verificados na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa e de Cadastro da Gestora.</p>

	<p>(b) <i>Suitability</i>: A Gestora, adota procedimentos formais descritos na sua Política de <i>Suitability</i> que possibilitam verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e riscos e os objetivos visados ao investir nos fundos sob gestão da Gestora. O processo de identificação do perfil do cliente se dá mediante aplicação de questionário, conforme seja aplicável, podendo a área de distribuição e <i>suitability</i> solicitar ao cliente toda e qualquer informação ou documento adicional que considere pertinente para auferir o perfil. Ao final do preenchimento do questionário, o cliente será notificado quanto ao resultado do perfil obtido.</p> <p>(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: Caberá ao Diretor de Risco e Compliance a fiscalização da Política de PLDFTP e de Cadastro da Gestora, documento em que os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens adotados pela Gestora poderão ser verificados. Tais procedimentos incluem o cadastro prévio, bem como avaliação inicial e monitoramento periódico dos investidores dos fundos sob gestão e objeto de distribuição pela Gestora, observados os critérios de abordagem baseada em risco da Gestora.</p> <p>(d) Troca de Informações: A Gestora adota como política a troca contínua e frequente de informações com os administradores fiduciários dos fundos para os quais atua na distribuição de cotas, inclusive para fins do disposto na Resolução CVM 50. Todas as informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.mobius.com.br/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora figure no polo passivo que sejam relevantes para os negócios da Gestora.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A.</p>

b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo I
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo I
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo I
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o. Sr. **RENATO VON GLEHN HERKENHOFF**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG nº 1.966.046 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 881.125.601-10, declara e garante que:

A - não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 05 de setembro de 2024.

Original assinado se encontra na sede da Möbius à disposição.

RENATO VON GLEHN HERKENHOFF